

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcx@mgconecta.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 564 DE
05 DE OTUBRO DE 2000.**

"Aprova pagamento de juros e dá outras providências".

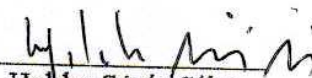
A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de juros no valor de R\$183,57 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a favor do INSS, referente ao mês de setembro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 05 de outubro de 2000.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal